PORTARIA Nº 080, de 13 de novembro de 2023.

O Secretário Adjunto do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1°. Designar a servidora **ROSILANGE DO NASCIMENTO MEDEIROS RAMALHO**, matrícula nº. 54.631, para exercer a função de Gestora do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

ORDEM DE SERVIÇO N°	EMPRESA	ОВЈЕТО
2663/2023	LTDA. CNPJ nº	Capacitação de servidores através da participação no Curso intitulado "Planejamento das Contratações com enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)".

I – DO GESTOR 1.1 Das atribuições

Art. 2°. O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.
- Art. 3°. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
 - a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
 - b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
 - c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

I – DO FISCAL 1.1 Das atribuições

Art. 4°. O fiscal do contrato possui competência para:

- I Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração

- Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- VII Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- VIII Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.
- **Art. 5º.** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Chefe do Gabinete Civil

SEPLAFSecretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SEPLAF

A Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, as contrarrazões de recurso e petição apresentadas pela empresa CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA, em concordância com o parecer técnico emitido quando do julgamento das propostas das licitantes constante no Despacho nº 211, decidiu pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso e pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO das contrarrazões de recurso. Encaminhem-se os

autos ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para a decisão final.

Parnamirim/RN, 07 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação/SEPLAF

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SEPLAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO, NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **JZR CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.666.171/0001-42.

Parnamirim/RN, 13 de novembo de 2023.

Giovani Rodrigues Júnior

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SEPLAF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO, NO BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** a presente licitação em favor da seguinte empresa: **JZR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.666.171/0001-42 e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 13 de novembo de 2023.

Giovani Rodrigues Júnior

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SEMOP Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 216 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ALBERT JOSUA NETO no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSE JACIONE DA SILVA XAVIER**, Matrícula nº 56340 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de GESTOR DO CONTRATO abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamentos:

N° do contrato:	Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Objeto: A Empresa de Engenharia Especializada para a disponibilização de solução para a modernização da gestão de contratos e medições de obras e serviços de consultoria em engenharia da instituição, no modelo software como serviço - Saas, incluindo subscrição e suporte técnico para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim.
-----------------	---	--

Art. 2°. O Gestor do Contrato possui competência para:

- XV. a. Produzir o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, como requisito para pagamento.
 - b. solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:
 - a. global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;
 - b. estimativo, nos casos de despesas referentes
 à contratação de serviços com valores
 estimativos, bem como o reforço desse
 instrumento, caso necessário, bem como sua
 eventual anulação, nas situações em que o
 valor empenhado não seja, total ou
 parcialmente, utilizado, tais como os
 decorrentes de faltas e outras glosas,
 observada a anualidade do orçamento;
 - c. ordinário, nos casos de despesas com entrega imediata e integral de bens.
 - c. solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;
 - d. encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - e. manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - f. manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;
 - g. receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal